REGULAMENTO CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA DO PIRARUCU MANEJADO 2026

A Prefeitura municipal de Tonantins através da Secretaria de Cultura e Eventos, no uso de suas atribuições, tornam público, que se encontram abertas as inscrições para a Escolha da RAINHA DO PIRARUCU MANEJADO 2026.

– Do Objetivo

1.1 O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras do Concurso a ESCOLHA DA RAINHA DO PIRRUCU MANEJADO, TONANTINS-AM 2026.

- Do Concurso

2.1 O presente Concurso tem o objetivo de eleger a melhor candidata para representar o nosso Município, de forma transparente, honesta e digna, oferecendo a todas as jovens a mesma oportunidade de se tornar a representante da beleza da mulher Tonantinense.

2.2 O mandato das eleitas se estenderá por 01 (anos), até o próximo Concurso de Rainha do Pirarucu do Município de Tonantins.

2.3 O evento de abrangência cultural é uma promoção da Administração Municipal e da Secretaria municipal de cultura e Eventos. E realizar-se-á no dia 12 a 13 de dezembro de 2026, na praça de alimentação Onofre Nascimento com início ás 21:00 horas com traje Banho com intervalos de 15 min para o traje social e 20 min para o traje típico.

2.3 A Administração do Concurso será constituída pela secretaria de cultura e eventos que coordenará a realização do concurso:

2.3.1 Comissão Organizadora, que promoverá o evento no Município de Tonantins, realizará a divulgação e a publicação do evento, convidará a comissão julgadora para proceder o julgamento das candidatas e realizará as inscrições e auxiliarão na organização do evento; e,

2.3.2 Comissão Julgadora (jurados), os quais avaliarão e procederão ao julgamento das candidatas.

– Dos Requisitos para Inscrição

Art. 1o Serão aceitas inscrições de candidatas desde que preenchidos os seguintes requisitos:

1. Ser cidadã Tonantinense ou residir no Município por um período de no mínimo 01(um) ano ou para o caso que seja tonantinense e estejam cursando faculdade em outro município e seja comprovado através de documentos pela instituição(declaração) , estarão aptas a se inscrever.

II. Ser solteira ou ser mãe e não estar grávida no momento da inscrição e durante o mandato.

III. Ter idade mínima de 16 anos, completados até o dia 10 de dezembro de 2026, mediante apresentação de documento pessoal de identificação.

IV. Desfilar vestindo os trajes determinados pela Comissão Organizadora do evento.

V. Ter disponibilidade de horários para atividades preparatórias e de divulgação do Concurso no período que antecede, tais como ensaios e reuniões, assim como, para representar o Município de TONANTINS nas programações e eventos em que forem solicitadas até a escolha da próxima soberana.

VI. Ter simpatia, beleza, elegância, comunicação, personalidade e postura social, originalidade e desembaraço.

VII. Além do desfile, a candidata deverá falar sobre o Município, conforme texto fornecido pela Comissão Organizadora, entregue no primeiro encontro com as candidatas, em data a ser definida pela comissão organizadora.

VIII. Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município, sem cobrança de cachê.

IX. A Comissão Organizadora reserva-se no direito de cancelar as candidaturas das interessadas que não preencherem os requisitos exigidos neste edital.

– Das Inscrições

Art. 2o As inscrições serão aceitas no período de 04 de outubro a 14 de novembro de 2026, em horário comercial, junto a Secretaria de Cultura e Eventos do Município de Tonantins-am, rua José Cordeiro, centro S/N. Fone e WhatsApp 97 98121-2841.

§ 1o No ato da inscrição, a candidata deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;

b) Fotocópia do RG e CPF;

c) Fotocópia do comprovante de residência ou outro documento que comprove no mínimo 01 (um) ano de residência no Município caso resida por motivos de faculdade anexar declaração pela instituição conforme o inciso I dos requisitos para inscrição;

d) Termo de Responsabilidade anexo a este regulamento, assinado;

e) Autorização dos pais ou responsáveis caso a candidata for menor de 18 anos;

f) Uma foto (corpo inteiro) pode ser enviada pelo whats, pois ficará no arquivo do Concurso.

§ 2o As candidatas deverão cumprir rigorosamente a programação dos eventos, previamente avisadas pelos organizadores.

§ 3o Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados no § 1o deste artigo, ou não sejam recebidos até a data e horário estipulados, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no concurso.

– Do Desfile e avaliação

Art. 3o Serão avaliados os seguintes quesitos:

a) Módulo alegórico (entrada);

b) beleza;

c) postura corporal;

d) desenvoltura na passarela;

e) capacidade de comunicação.

f) Originalidade
g) Desembaraço
h) Acabamento
i) Criatividade
j) simpatia

Traje	Itens a serem julgados							
Banho	Simpatia	Beleza	Postura corporal	Desenvoltura na passarela	Desembaraço	x	X	
Social	Simpatia	Beleza	Postura corporal	Desenvoltura na passarela	Capacidade de comunicação	x	X	
Típico	Módulo alegórico (entrada	Beleza	Postura corporal	Desenvoltura na passarela	Originalidade	Acabamento	Criatividade	Simpatia

Parágrafo único: Será atribuída uma nota de 08(oito) sendo a nota mínima, e 10 (dez) pontos para nota máxima (sendo as mesmas justificadas), valendo casas decimais de meio ponto (0,5) para simpatia, beleza, postura corporal, desenvoltura na passarela, capacidade de comunicação, originalidade e desembaraço.

Art. 4o Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, vencerá a que tiver maior nota no quesito capacidade de comunicação. Se permanecer o empate, a candidata de maior idade será classificada.

Art. 5o A Comissão Julgadora será escolhida pela Comissão Organizadora do evento, que será composta por 03 (três) jurados.

Parágrafo único: A contagem dos pontos será feita pela organização do Evento e por um representante de cada candidata.

Art. 6o As candidatas realizarão 03 (três) desfiles, sendo que:

I. No primeiro desfile, que será coletivo, as candidatas usarão traje de banho e sapato alto.

II. No segundo desfile, que será coletivo, as candidatas usarão vestido social (vestido e sapato alto) e irão responder uma pergunta conforme será repassada pela organização.

III. No terceiro desfile que será individual as candidatas usarão traje típico.

Parágrafo único: Fica a Comissão Organizadora, responsável com instruções e treinamento de passarela e etiqueta para o desfile.

– Dos Trajes e Acessórios

Art. 7o A roupa utilizadas no desfile traje banho e social será de uso obrigatório salto alto, sendo cada responsável pelo aluguel ou compra de seus trajes para o desfile.

Parágrafo único; Do traje típico haverá de ter autenticidade local, utilizando como elemento principal as escamas do pirarucu, sendo confeccionadas no mínimo com 80% de escamas do peixe e obrigatoriamente confeccionada no município.

§ 1o Cabelo e Maquiagem para o desfile serão de responsabilidade de cada candidata.

§ 2o Para Rainha, será confeccionadas faixa, coroa e flores, cedido pela organização, para as mesma que representará o Município por 01 (um) ano.

§ 3o Os acessório, tais como faixa e coroa das eleitas deverão ser devolvidas a comissão organizadora do concurso e ocasião que passarão a diante o título de Rainha do pirarucu 2026.

Parágrafo único; Apenas no desfile traje típico cada candidata deverá ter seu apresentador oficial para ler seu histórico, tal que cada traje deverá ter um tema.

_Da Premiação

Serão premiadas as três primeiras colocadas, conforme categorias:

a) Rainha do Pirarucu manejado 2026- 1° lugar valor $15.000,00 (Quinze mil reais)
b) 1° Princesa – 2° lugar valor $10.000,00 (Dez mil reais)
c) 2° Princesa -3°lugar valor $5.000,00 (Cinco mil reais)

– Das Disposições Gerais

Art. 8o As candidatas menores, devem estar acompanhadas dos pais ou responsáveis legais durante a realização do desfile. As menores eleitas deverão estar acompanhadas dos pais sempre que forem convocadas a participar de qualquer evento.

Art. 9 o É essencial às candidatas, bem como às eleitas, terem pontualidade, respeito e consideração com todos os envolvidos no evento. Em dias de ensaio comparecer 30 minutos de antecedência do horário marcado.

Art. 10o As eleitas deverão estar sempre que forem requeridas, à disposição da Administração Municipal (com as respectivas faixas e coroas e trajes)em eventos de divulgação e programações.

Art. 11o No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, não cumprindo as regras deste regulamento, a Comissão Organizadora poderá substituí-la, usando o critério de classificação obtido no Concurso.

Art. 12o Havendo alterações nas condições citadas neste regulamento, antes, durante ou após a realização do Concurso, deverá a candidata avisar imediatamente à comissão organizadora do evento, e tais infringências poderão resultar na sua desclassificação.

Art. 13o As fichas de inscrição, bem como, as fichas de avaliação dos jurados e classificação, ficarão arquivadas pela secretaria de Cultura e não serão divulgadas e nem de acesso às candidatas e à sociedade civil.

Art. 14o Os ensaios serão restritos às candidatas e sua equipe, sendo proibida a presença de amigos.

Art. 15o No dia do evento, não será permitida a entrada de parentes e ou amigos(as) das candidatas no camarim e palco somente a equipe credenciada.

Art. 16o A vencedora do Concurso fica obrigada a participar do Concurso seguinte, no qual entregará o Cargo e passará a faixa para a candidata vencedora do mesmo.

Art. 17o A candidata eleita neste Concurso não poderá concorrer no ano seguinte.

Art. 18o A Candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, e se comprometer a cumpri-lo em todos os seus itens, sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenização.

Art. 19° O processo de cada confecção do traje típico terá que ser comprovada via fotos e vídeos em seus ateliês, e sendo como obrigatoriedade a aceitação da organização em visita dos mesmos.

Art. 20 Em caso de não comparecimento durantes ensaio e programação da organização , a candidata deverá ter respaldo através de documentos(Declaração ou atestado médico), sendo assim fica assegurado de suas responsabilidades e transparência aos demais que participarão do certame 2026.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento e, se necessário, poderá ser alterado a qualquer tempo.

TONANTINS/AM, 04 de Novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Tonantins e Secretaria de Cultura e Eventos.

Ficha de Inscrição Concurso da RAINHA DO PIRARUCU MANEJADO 2026

Nome:_____

Filiação:

Pai_____Mãe_____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

Naturalidade:_____

RG:

_____ _____

CPF_____ _____

Endereço:_____

Número:_____ Complemento:_____ Bairro: _____

Cidade:_____

CEP:_____

Estado:_____

E-mail:

_____ _____

Telefone: (__)_____ Celular: (__)_____

Estuda atualmente? () Sim () Não ()Se Sim, qual o local: _____

Profissão:

_____ _____

Características Físicas:

Cor dos olhos: _____Cor do cabelo: _____ Altura:

_____ Peso:_____ Medidas:

Busto: _____ Cintura: _____ Quadril:

Música Preferida:

_____ __

Lei Municipal nº 118/2013 de 28 de Março

Declaro ter pleno conhecimento do regulamento do Concurso da escolha A RAINHA DO PIRARUCU MANEJADO 2026, e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-los, sob pena de cancelamento da inscrição.

Autorizo, a título, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens por 01(um) ano, em todos os tipos de mídia, a serem utilizados pela Administração Municipal ou terceiros por ele expressamente autorizados para divulgação de eventos.

Assinatura da candidata:

TONANTINS-AM, _____/_____/_____.

Autorização para participar

Concurso da Escolha da Rainha do Pirarucu Manejado 2026

AUTORIZAÇÃO

Nós, senhor _____, brasileiro, estado civil_____ profissão _____ portador do CPF no _____ e RG no_____ e a senhora _____, brasileira, estado civil_____ profissão _____ portadora do CPF no _____ e RG no_____ residente e domiciliados no Município de TONANTINS-AM , AUTORIZAMOS nossa filha _____ nascida aos _____, a participar do Concurso da Escolha da Rainha do Pirarucu 2026, promovido pela Administração Municipal de Tonantins e Secretaria de Cultura e Eventos, que será no dia 12 a 13 de dezembro de 2026. DECLARAMOS ter conhecimento de todo o regulamento do Concurso, aceitando todos os termos e em acompanhar nossa filha na agenda de eventos estipulada pela Administração, antes e durante a realização do Concurso, bem como, em caso de ser eleita, acompanhar em participações em festas, promoções e demais eventos que o cargo impõe. AUTORIZAMOS, a título gratuito, o uso do nome, som, fotos e imagem de nossa filha em todos os tipos de mídia, a serem utilizado para divulgação de eventos.

Tonantins- am, _____ de _____ de 2026.

Assinatura dos pais ou responsável legal